

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO AO REGISTO DE OPERADOR DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE PARTILHAS DE VIDEOS

Proprietário / Operador de Fornecimento de Plataformas de Partilhas de Vídeos (Nome/Designação Social)			
N.º de inscrição			
Elementos que se pretende alterar 1			
Proprietário / Operador de Fornecimento de Plataformas de Partilhas de Vídeos ² (Nome/Designação Social)			
NIF/NIPC (Número de Identificação Fiscal ou Pessoa Coletiva)			
Data de Nascimento ³ /			
N.º Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão de Cidadão (CC) 3			
Código Postal e Localidade			
Endereço geográfico onde se encontram estabelecidos ⁴ :			
Código Postal e Localidade			
Telefone			
Telemóvel			
Endereço de Correio Eletrónico			



Sitio na Internet (Se aplicável)	
PLATAFORMA DE PARTILHA DE VIDEOS:	
Denominação da Plataforma de Partilha de	
Vídeos ⁵	
Responsável	
Denominação da Plataforma de Partilha de	
Vídeos ⁵	
Responsável	
Denominação da Plataforma de Partilha de	
Vídeos ⁵	
Responsável	
Para efeitos de determinação de jurisdição, indiqu	ue qual das opções abaixo se enquadra:
☐ Tem a sua sede social no Estado-Membro:	, mas as
decisões editoriais relativas ao serviço de comunio Estado-Membro:	cação social audiovisual são tomadas noutro
Parte significativa do pessoal envolvido na re serviços de comunicação social audiovisual relacion	-
ambos os Estados-Membros:	e
Parte significativa do pessoal envolvido na resserviços de comunicação social audiovisual relafunções em nenhum dos Estados-Membros: . Indisua atividade:	acionada com a programação não exerce ique qual o Estado-Membro onde iniciou a



O Requerente	

Documentos a anexar:

- Caso haja alterações a efetuar na designação social ou sede social:
 - Cópia da certidão permanente do registo comercial ou código de acesso a mesma.

Taxas por serviços prestados:

Por cada alteração a efetuar: €10,20

Legislação:

Decreto Regulamentar n.º 8/99 de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro; Decreto-Lei n.º 103/2006 de 7 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro; Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro; Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual.

Notas:

- Preencher apenas os campos correspondentes às alterações;
- Pessoa singular ou coletiva (Artigo 2.º, nº 1, alínea m) da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro);
- Preencher apenas no caso do proprietário se tratar de uma pessoa singular;
- Caso a morada seja a mesma da sede social/domicílio fiscal poderá fazer essa indicação;
- Nos termos do Artigo 2.º, nº 1, alínea s) da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro.